



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 22 de julho de 2026 | Ano VII | Edição nº 1561B
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	8
Aviso de Contratação Direta	8



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** desligamento de empregada pública municipal em virtude de aceitação de aposentadoria espontânea (aposentadoria por tempo de serviço de professor), nos termos do art. 37, § 14, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019; **CONSIDERANDO** o expediente da Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, através do Processo nº [3500303.401.00006742/2026-71](#)- SEI;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar/Dispensar, nos termos da Lei, a contar do dia 21 de Julho de 2026, a Empregada Pública Municipal Sra. **ROSANA PEREIRA DE ARAUJO**, Matrícula nº 10.090, admitida em 02 de fevereiro de 2004, com o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**, em virtude de aceitação de aposentadoria espontânea (aposentadoria por tempo de serviço do professor), nos termos do art. 37, § 14, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER:
Dados: 2026.07.22 17:56:57 -03'00'
PROF LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [assinado digitalmente]
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS:
Dados: 2026.07.22 17:57:43 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Prefeitura Municipal de Aguai

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE JULHO DE 2026.

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** desligamento de empregada pública municipal em virtude de aceitação de aposentadoria espontânea (aposentadoria por tempo de serviço de professor), nos termos do art. 37, § 14, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019; **CONSIDERANDO** o expediente da Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoas, através do Processo nº [3500303.401.00006746/2026-59](#) - SEI;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar/Dispensar, nos termos da Lei, a contar do dia 22 de Julho de 2026, a Empregada Pública Municipal Sra. **VANDERLEIA VOLTARELLI VIANA RUIZ**, matrícula nº 39.039, admitida em 11 de fevereiro de 2008, com o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em virtude de aceitação de aposentadoria espontânea (aposentadoria por tempo de serviço do professor), nos termos do art. 37, § 14, da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 22 de Julho de 2026, 136º Ano de Fundação e 81º de Emancipação Política do Município.

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER: [REDACTED]

Dados: 2026.07.22 18:58:42 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Aguai, aos Vinte e Dois Dias do Mês de Julho do Ano Dois Mil e Vinte e Seis.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS: [REDACTED]

Dados: 2026.07.22 18:59:16 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo



Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215 – C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR		131/2026 - C	
NOTIFICADO: Danielle Fernandes Sposito			
ENDEREÇO DO NOTIFICADO Rua Joaquim Giraldi			
Nº: 254	BAIRRO: Vila Senador Teotônio Vilela		
MUNICÍPIO: Aguai – SP			CEP: 13866-104
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Agostinho Landiva			
QUADRA: E	LOTE: 60	Nº:	BAIRRO: Diva Assad
			Cidade: Aguai - SP
IRREGULARIDADE (S) COMETIDA (S)			MULTA DE
Art. 7º - Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento. Art. 16 – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.			5 a 50 UFESP*



PENALIDADE(S) PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguai	
CONFORME VISTORIA REALIZADA, EM 03/03/2026, CIENTIFICAMOS V.SA QUE AS IRREGULARIDADES ACIMA 10ELENCADAS CASO NÃO CORRIGIDAS EM ATÉ 15 DIAS , APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO(S) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE 5 a 50 UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. *OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R\$ 38,42.	
Fiscal CARLOS HENRIQUE BACCI SIMON MATRÍCULA 45.610	Assinatura CARLOS HENRIQUE BACCI SIMON: [Redacted] Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BACCI SIMON [Redacted] Dados: 2026.07.22 14:39:21 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215- C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR		159/2026 - C	
NOTIFICADO: Marcleide Aparecida Da Silva Santos			
ENDEREÇO DO NOTIFICADO Rua Francisco De Brito			
Nº: 95		BAIRRO: Jardim Do Milênio	
MUNICÍPIO: Aguai – SP		CEP: 13866-116	
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Valdir Kuhl Valim			
QUADRA: H	LOTE: 21	Nº:	BAIRRO: Portal Dos Lagos
			Cidade: Aguai - SP

IRREGULARIDADE (S) COMETIDA (S)	MULTA DE
Art. 7º - Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento. Art. 16 – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.	5 a 50 UFESP*



PENALIDADE(S) PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguai

CONFORME VISTORIA REALIZADA, EM 12/03/2026, CIENTIFICAMOS V.SA QUE AS IRREGULARIDADES ACIMA 10ELENCADAS CASO NÃO CORRIGIDAS EM ATÉ **15 DIAS**, APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO(S) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE **5 a 50** UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. ***OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R\$ 38,42.**

Fiscal

CARLOS HENRIQUE BACCI SIMON
MATRÍCULA 45.610

Assinatura

CARLOS HENRIQUE
BACCI
SIMON

Assinado de forma digital por
CARLOS HENRIQUE BACCI
SIMON
Dados: 2026.07.22 14:41:30 -03'00'



Prefeitura Municipal de Aguai

AV. OLINDA SILVEIRA CRUZ BRAGA, 215- C. POSTAL 31 – CEP.: 13.863-230 - AGUAÍ – SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR		199/2026 - C	
NOTIFICADO: Acil Donizeti Valente Oliveira			
ENDEREÇO DO NOTIFICADO Rua Henrique Alves Santos Barbosa			
Nº: 119		BAIRRO: Siriri	
MUNICÍPIO: Aguai – SP		CEP: 13866-052	
ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Wilson Barbosa Braga			
QUADRA: GL3	LOTE: 09	Nº:	BAIRRO: Chácara São Francisco
			Cidade: Aguai - SP
IRREGULARIDADE (S) COMETIDA (S)			MULTA DE
Art. 7º - Os moradores, os comerciantes, industriais, prestadores de serviços e demais não especificados na cidade são responsáveis pela limpeza dos passeios e sarjetas fronteiriços a sua residência e/ou estabelecimento. Art. 16 – Na infração dos artigos deste Capítulo será imposta multa de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) vezes o valor nominal da Unidade Fiscal (UFESP) vigente no Estado de São Paulo, impondo-se a multa em dobro na reincidência, seguindo-se a interdição, cassação de licença e proibição de transacionar com as repartições municipais, conforme o caso.			5 a 50 UFESP*



PENALIDADE(S) PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 2.432/13 – Código de Posturas do Município de Aguai	
CONFORME VISTORIA REALIZADA, EM 30/03/2026, CIENTIFICAMOS V.SA QUE AS IRREGULARIDADES ACIMA 10ELENCADAS CASO NÃO CORRIGIDAS EM ATÉ 15 DIAS , APÓS O RECEBIMENTO DESTA, SUJEITARÁ O(S) NOTIFICADO(S) À(S) SEGUINTE(S) PENALIDADE(S): MULTA DE 5 a 50 UFESP, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS. *OBS: VALOR UNITÁRIO DA UFESP: R\$ 38,42.	
Fiscal CARLOS HENRIQUE BACCI SIMON MATRÍCULA 45.610	Assinatura CARLOS HENRIQUE BACCI SIMON: Assinado de forma digital por CARLOS HENRIQUE BACCI SIMON: Dados: 2026.07.22 14:49:00 -03'00'

**Licitações e Contratos****Aviso de Contratação Direta**

Fica **REVOGADO** o Aviso de Contratação Direta referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PINTURA DA MÁQUINA DE ASFALTO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS**, publicado em 17/07/2026, conforme solicitação da Secretaria requisitante.

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Aviso de Contratação Direta - REPUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESTINADOS À PINTURA DA MÁQUINA DE ASFALTO DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.**

Início do recebimento da proposta: 22/07/2026.

Fim do recebimento da proposta: 24/07/2026.

Para mais informações, consultar o Aviso de Contratação Direta disponível em <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>.

Wagner Luís Barbosa Gockos - Secretário Municipal de Planejamento, Serviços Urbanos, Obras e Meio Ambiente

.....